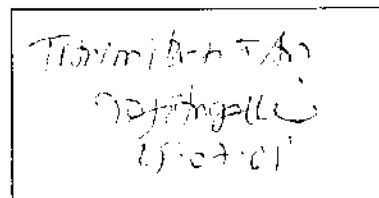




*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Gabinete do Senhor de Estado*  
*das Obras Públicas*

**Requerimento: 1716 / VIII / 2ª**  
**De: Dep. Nuno Ferreira da Silva**  
**Entrada : 2001 / 06 / 05**  
**Resposta : 2001 / 07 / 25**



**ASSUNTO: Requerimento nº 1716 / VIII / 2ª**  
**do Senhor Deputado Nuno Ferreira da Silva (PS)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de transcrever informação prestada pelo Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas:

"Para melhorar o estado geral do pavimento da EN13 entre Viana do Castelo e Valença, notoriamente agravado pelas condições climáticas que se verificaram no passado Inverno, foi incluída, no âmbito do "Programa dos Temporais 2000/2001" definido pelo Decreto-Lei n.º 38-A/2001, de 8 de Fevereiro, uma intervenção imediata com a execução dos seguintes trabalhos:

- Km 54.200 - km 66.600: Trabalhos de drenagem, correcção de depressões com macadame betuminoso, micro aglomerado a frio;
- Km 70.000- km 114.000: Trabalhos de drenagem, correcção de depressões com macadame betuminoso, aplicação de geotextil, micro aglomerado a frio e sinalização horizontal.

Paralelamente, o Projecto de Execução relativo à "EN13 Beneficiação entre o km 68.600 (Viana do Castelo) e o km 112.650 (Próximo de Valença)" encontra-se actualmente no ICOR, para apreciação. Este projecto foi dividido em dois lanços e numa rotunda:

- 1º lanço - entre o km 68.600 (Viana do Castelo) e o km 70.475 (Areosa)
- 2º lanço - entre o km 70.475 (Areosa) e o km 112.650 (Próx. Valença) - Rotunda de intersecção da EN13 com a EN101

No que se refere ao 1º lanço, está prevista a duplicação da faixa de rodagem desde o início até cerca do km 69.300 e a introdução de um nó (Nó 1 - desnivelamento da EN13 sob uma rotunda com execução de duas obras de arte), funcionando este troço como um arruamento urbano. Prevê-se, ainda, a execução de dois arruamentos de carácter urbano, de ligação à Praia do Norte e à Av. Atlântico.



*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Gabinete de Secretários de Estado*  
*dos Assuntos Parlamentares*

Relativamente ao 2º lanço, serão introduzidas oito rotundas com raios exteriores a variar entre 18 e 27 m. Sempre que possível, serão respeitadas as características de traçado existente, com excepção de zonas onde se prevê a introdução de ramos de ligação, a reformulação de intersecções, o estabelecimento de zonas de inversão/viragem e a criação de zonas de paragem de autocarros. O projecto apresenta extensões de via de lentos de 5150 m no sentido Viana/Valença e de 5600 m no sentido Valença/Viana. Prevê-se a reformulação de quatro nós e a introdução de um novo nó (Nó 2).

Quanto à rotunda, na intersecção da EN13 com a EN101, esta terá um raio exterior de 20 m, um perfil transversal de 1 m de berma interior, 8 m (2 vias de 4 m) de faixa de rodagem e passeio.

Por último, mais se informa que a cobrança de portagem na A3, entre Braga e Valença, será realizada de acordo com as Bases XIV a XVI do Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro e com a Base XV do Decreto-Lei n.º 287/99, de 28 de Julho, sendo estes diplomas relativos ao Contrato de Concessão da construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgado à BRISA – Auto-Estradas de Portugal, S.A."

